



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

III
Série

Número 234

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 495/2025

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Aviso n.º 496/2025

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Declaração de Retificação n.º 47/2025

Retifica o Aviso n.º 479/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, Suplemento, de 29 de dezembro.

Aviso n.º 497/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 498/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de produção de eventos, comunicação e redes sociais, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 499/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 500/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contra-to de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 495/2025****Sumário:**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2025/M, de 02 de julho, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, conjugados com o artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças, de 18 de novembro de 2025 e do despacho de autorização da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 26/11/2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário, na Divisão de Imagem e Protocolo do Gabinete de Projetos e Comunicação, com as atribuições e competências explanadas no artigo 6.º do Despacho nº 468/2024, de 9 de outubro, que aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece as respetivas competências.

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Técnico Superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e as decorrentes das atribuições da Divisão de Imagem e Protocolo do Gabinete de Projetos e Comunicação, com as atribuições e competências explanadas no artigo 6.º do Despacho nº 468/2024, de 9 de outubro, que aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece as respetivas competências.

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Ciências da Comunicação ou em Comunicação, Cultura e Organizações, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

d) Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória da categoria de técnico superior 1.442,57€ (mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16, da Tabela Remuneratória Única.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria nº 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais:

a) O referido na alínea c) do ponto 3, possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação ou em Comunicação, Cultura e Organizações, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

b) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo e comprovado de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho, com especial enfoque na área da comunicação, assessoria de imprensa, multimédia e protocolo.

c) Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação especializada e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

d) Perfil de competências e aptidões: Orientação para o serviço público, Orientação para a mudança e inovação, Análise crítica e resolução de problemas, Comunicação e Inteligência emocional.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho do Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças, de 18 de novembro de 2025. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na categoria e intercarreiras na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>.

7.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt.

7.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente, deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sítia à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 5.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 7.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

- a) Orgânicas do XVI Governo Regional, e da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Regime de trabalho na Administração Pública;
- c) Comunicação;
- d) Protocolo;

Legislação aplicável (vigente à data de publicação do presente Aviso) e Bibliografia:

Caráter Geral:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Orgânica do XVI Governo Regional da Madeira: Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, com as alterações introduzidas do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 01 de outubro de 2025;

d) Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto (Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia), Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro (Aprova a estrutura nuclear, e definidas as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (GS)) e Despacho n.º 468/2024, de 9 de outubro (aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece as respetivas competências);

e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual;

- f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

Caráter específico:

- g) Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português, Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto, na sua redação atual.

9.3.1. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a Orientação para o serviço público, Orientação para a mudança e inovação, Análise crítica e resolução de problemas, Comunicação e Inteligência emocional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, nos termos do artigo 21.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.:
 $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.:
 $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria.

11. Nos termos do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placar de entrada no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- Joaquim Artur Viveiro Pereira, Adjunto do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Vogais Efetivos:

- Carla Marisa Romão Vieira, Chefe da Divisão de Imagem e Protocolo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Filipa Fabiana Faria Abreu, Adjunta do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Vogais Suplentes:

- Jorge Luís Teixeira Conduto, Chefe da Divisão de Multimédia, do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

- José Cirilo da Costa Borges, Técnico Especialista do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 496/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Em cumprimento dos artigos 33.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTTFP, conjugados com o artigo 24º da Portaria nº 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 04 de dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, correspondentes à carreira/categoria

de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

2. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Caracterização do posto de trabalho:

a) Carreira: Carreira de assistente operacional;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria/ carreira de Assistente Operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional:

- Limpeza, arrumação e manutenção/conservação dos Espaços Físicos;

- Reprografia (encadernação, fotocópias, digitalização de documentos);

- Manutenção dos equipamentos;

- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior;

c) Habilidade académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP;

d) Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislação aplicável, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Local de trabalho: O local de trabalho dos postos de trabalho é no Gabinete do Secretário, Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, escolaridade obrigatória de acordo com a idade, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP;

b) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo e comprovado de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho, com especial enfoque na área da limpeza, arrumação e manutenção/conservação dos Espaços Físicos, Reprografia (encadernação, fotocópias, digitalização de documentos) e Manutenção dos equipamentos.

c) Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação especializada e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

d) Perfil de competências e aptidões: Orientação para o serviço público, Iniciativa, Inteligência emocional, Orientação para a segurança, Comunicação.

6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho do Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças, de 05 de novembro de 2025. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na categoria e intercarreiras na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>.

8.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt .

8.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoría de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoría de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

9.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9.3 A apresentação do documento exigido no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

10. Métodos de seleção:

10.1 Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

Conteúdo geral:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual;

b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

c) Orgânica do XVI Governo Regional da Madeira: Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, com as alterações introduzidas do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 01 de outubro de 2025;

d) Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto (Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia), Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro (Aprova a estrutura nuclear, e definidas as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (GS)) e Despacho n.º 468/2024, de 9 de outubro (aprova a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e estabelece as respetivas competências);

e) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM), na sua redação atual.

Conteúdo especial:

a) Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;

- b) Atendimento ao Públíco;
- c) Relações Interpessoais;

10.3.1. Será disponibilizado no site do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal, um manual com os conteúdos de caráter específico acima mencionados e que poderão servir de suporte à preparação dos mesmos.

10.3.2. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

10.3.3 Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a Orientação para o serviço público; Iniciativa; Inteligência emocional; Orientação para a segurança; Comunicação. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

10.6 Nos termos do artigo 6º da Portaria nº 407/2023, de 16 de junho, foi deliberada a utilização faseada dos métodos de seleção, quando o número de candidatos for superior a 100, forma a garantir a celeridade do processo.

10.7 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

12. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria.

13. Nos termos do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuado através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. Composição e identificação do júri:

PRESIDENTE

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico do Gabinete do Secretário;

VOGAIS EFECTIVOS:

- Rubina Franco da Silva, Chefe de Divisão de Apoio Técnico - Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

- Filipa Fabiana Faria Abreu, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
VOGAIS SUPLENTES
- Carla Marisa Romão Vieira, Chefe de Divisão de Imagem e Protocolo - Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Bárbara Robina Calafatinho Nicolau Freitas, Técnica Superior de Divisão de Apoio Técnico - Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Declaração de Retificação n.º 47/2025

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 479/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, Suplemento, de 29 de dezembro.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 479/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, Suplemento, de 29 de dezembro, pela presente se retifica nos seguintes termos:

Assim,

Onde se lê:

15. Constituição do júri:

Presidente: - Sandra Paula Nunes Freitas Ramos, Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos:

- Fernando Sérgio Faria Freitas Catanho, Chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Logística que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- José António Carvalho Reis de Encarnação, Conservador de Registos da Conservatória do Registo Predial do Funchal;

- Duarte Nuno Fernandes Sousa- Técnico Superior- do Gabinete Jurídico da Direção Regional da Administração da Justiça;

Vogais Suplentes:

- Gregória Fátima de Sousa Pereira, Diretora Regional da Administração da Justiça;

- José António Carvalho Reis de Encarnação, Conservador de Registos da Conservatória do Registo Predial do Funchal.

Deverá ler-se:

15. Constituição do júri:

Presidente: - Sandra Paula Nunes Freitas Ramos, Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos:

- Fernando Sérgio Faria Freitas Catanho, Chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Logística que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Duarte Nuno Fernandes Sousa- Técnico Superior- do Gabinete Jurídico da Direção Regional da Administração da Justiça;

Vogais Suplentes:

- Gregória Fátima de Sousa Pereira, Diretora Regional da Administração da Justiça;

- José António Carvalho Reis de Encarnação, Conservador de Registos da Conservatória do Registo Predial do Funchal.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 30 de dezembro de 2025.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, António Alberto Rodrigues Teixeira

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 497/2025

Sumário:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2025.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado o recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, com modalidade de vínculo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, optando esta Direção Regional por alocar este posto de trabalho à área de apoio administrativo, considerada a premência de contratação nesta área. Assim, por Despacho do Diretor Regional de Educação de 29 de dezembro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico, na área apoio administrativo, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).

3. Características dos postos de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:

a) Carreira: Assistente Técnico.

b) Atribuições e competências na área de atividade: A atividade a exercer é a correspondente à categoria de assistente técnico, na área do apoio administrativo, complexidade funcional de grau 2, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do Anexo da LTFP, e ainda, de entre outras mais específicas no âmbito do serviço a que vier a ser afeto, genericamente, as seguintes:

i. Tratamento de textos de carácter oficial e outros documentos;

ii. Receção e envio de correspondência e documentos;

iii. Organização de arquivos e registo de dados em plataformas de bases de dados;

iv. Competências a valorizar para o exercício das funções:

- Organização e atenção aos detalhes;

- Boa comunicação oral e escrita;

- Domínio básico de informática (Word, Excel, e-mail);

- Capacidade de trabalhar em equipa;

- Sigilo e responsabilidade.

4. Habilidades e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade.

5. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho (Orçamento da RAM 2025);

6. Local de trabalho: Direção Regional de Educação, sendo que o trabalhador, no exercício da sua atividade, dará apoio direto à Direção de Serviços de Gestão e Organização no âmbito das suas atribuições, ou noutras áreas que venham a ser identificadas como prioritárias da Direção Regional de Educação.

7. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

8. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

8.1 Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 Requisitos especiais:

a) Possuir habilitação adequada nos termos do ponto 4 do presente aviso.

8.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 8.1. e 8.2. até à data limite para apresentação de candidaturas e atestá-los mediante o preenchimento obrigatório do ponto 9 do formulário tipo, sob pena de exclusão.

8.4 Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Educação em: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, no separador “Menu”, “Recursos Humanos”.

9.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- a) Código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- b) Identificação da carreira/categoría e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatúdo no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

10. A entrega da candidatura deverá ser efetuada nos termos do ponto 9 deste aviso, devendo remeter-se os documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail naeg.dre@madeira.gov.pt, ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita ao Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9004 - 503 Funchal, Madeira - Portugal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º --, de ----”, não sendo admitidas formas presenciais de candidatura.

10.1. Documentos necessários a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, que proceda a uma descrição das funções desenvolvidas no percurso profissional, devidamente assinado e datado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (data de frequência e duração);
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinada pelo titular dos dados pessoais;
- e) No caso de ser trabalhador da Administração Pública, declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra na carreira/categoría de origem.
- f) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, é obrigatória a apresentação de declaração comprovativa do exercício dessas funções, passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos optem pela avaliação curricular, é ainda obrigatória a apresentação do currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), para efeitos de avaliação curricular.

10.2. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10.1. do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados.

10.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

11. Métodos de seleção:

11.1. Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP; do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1 supra, prevista no número 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional efetiva com incidência sobre a execução de atividades correspondentes às do posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

12. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias, devendo o candidato consultar a versão atualizada dos diplomas à data da publicação do Procedimento Concursal.

Legislação de caráter geral:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Adaptação da LTFP à Região Autónoma da Madeira (RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- f) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação:
 - i. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro;
 - ii. Lei Orgânica da Direção Regional de Educação: Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/M, de 16 de maio;
 - iii. Estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 362/2023, de 30 de maio;
 - iv. Estrutura flexível da Direção Regional de Educação – Despacho 141/2020, de 9 de abril, alterado pelo Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio.
- g) Medidas de Modernização Administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
- h) Regime Geral de Proteção de Dados: Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016;

Legislação de caráter específico:

- a) Tramitação dos Procedimentos Concursais na Administração Pública, RAM - Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho;
- b) SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- c) Adaptação do SIADAP à RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, , alterado pelo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 31 de dezembro.
- d) Competências e modelos de fichas de avaliação, no âmbito do SIADAP - Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;
- e) Regime geral dos arquivos e do património arquivístico - Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro;
- f) Regulamentos arquivísticos das áreas de Educação/Educação Especial da SRE - Portaria n.º 100-B/2007, de 25 de setembro e Portaria n.º 100-C/2007, de 25 de setembro, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 222, Suplemento, de 25 de setembro;
- g) Glossário de termos arquivísticos, do Arquivo Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2018).

12.1. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

12.2. Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

13. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Orientação para resultados e qualidade da experiência profissional;
- c) Dinamismo e proatividade;
- d) Motivação pela área profissional.

O júri deliberou ainda que seriam competências especiais a valorizar no âmbito do presente procedimento concursal as seguintes: Organização e atenção aos detalhes; Boa comunicação oral e escrita; Domínio básico de informática (Word, Excel, e-mail); Capacidade de trabalhar em equipa; Sigilo e responsabilidade.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

14. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos do

procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

15. Classificação Final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1.

CF = PEC (55%) + EPS (45%)

na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2.

CF = AC (55%) + EPS (45%)

15.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

a) Experiência profissional comprovada na área administrativa;

b) Formação relevante para as funções a desempenhar.

16. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.

17. Assiste ao juri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

18. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

20. Constituição do júri:

Presidente:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva – Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Fernanda Aveiro – Coordenadora Técnica do Núcleo de Pessoal, da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Ana Carolina Gouveia de Figueiredo – Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Sandra Raquel Aveiro Mendonça – Coordenadora Técnica do Núcleo de Equipamento e Conservação, da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Educação, aos 29 dias do mês de dezembro do ano 2025.

O DIRETOR REGIONAL, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva

Aviso n.º 498/2025

Sumário:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoría de técnico superior, na área de produção de eventos, comunicação e redes sociais, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciéncia e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Exceléncia o Secretário Regional das Finanças, de 19/12/2025, foi autorizada a conversão de 4 (quatro) postos de trabalho a termo, para contrato por tempo indeterminado, previamente aprovados no anexo ao Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano, para a carreira/categoría de técnico superior, sendo que destes, 1 (um) posto de trabalho será alocado à área de produção de eventos, comunicação e redes sociais, considerada a

premência de contratação nesta área. Assim, por Despacho do Diretor Regional de Educação de 29 de dezembro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área produção de eventos, comunicação e redes sociais, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).

4. Características dos postos de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:

a) Carreira: Técnico Superior

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, na área da psicologia, complexidade funcional de grau 3, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e ainda as seguintes:

i. Criação, gestão e dinamização de conteúdos para as redes sociais institucionais e plataformas digitais;

ii. Planeamento e execução de estratégias de comunicação adaptadas aos diferentes projetos, públicos e linguagens artísticas;

iii. Desenvolvimento de materiais gráficos e audiovisuais de divulgação (cartazes, vídeos promocionais, conteúdos multimédia e identidade visual de eventos);

iv. Cobertura mediática de eventos (fotografia, vídeo, publicações em tempo real e pós-produção de conteúdos);

v. Colaboração com assessoria de imprensa e contacto com meios de comunicação, promovendo a visibilidade pública das iniciativas através da elaboração de Notas de Imprensa, contactos com os Média;

vi. Apoio à produção técnica e logística dos eventos artísticos, incluindo acompanhamento de montagens e interação com artistas, parceiros e público;

vii. Recolha, organização e arquivo digital de materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais, garantindo a coerência visual e documental das atividades;

viii. Participação na avaliação do impacto comunicacional e público dos eventos, contribuindo para a melhoria contínua das estratégias de comunicação.

Estas funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representando o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores, de acordo com a área de formação académica, respetivamente ao domínio da área de produção de eventos, comunicação e redes sociais. O perfil do candidato deve revelar capacidade para trabalhar em equipa, responsabilidade, tolerância à frustração, resistência ao stress e auto controlo emocional.

5. Habilidades e área de formação académica: Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações.

6. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º, da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho (Orçamento da RAM 2025).

7. Local de trabalho: Direção Regional de Educação, sendo que o trabalhador, no exercício da sua atividade, dará apoio direto à Direção de Serviços de Educação Artística no âmbito das suas atribuições, nesta Direção Regional e poderá envolver deslocações a vários serviços da DRE.

8. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

9. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

9.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais:

a) Possuir habilitação adequada nos termos do ponto 5 do presente aviso.

9.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 9.1. e 9.2. até à data limite para apresentação de candidaturas e atestá-los mediante o preenchimento obrigatório do ponto 9 do formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

9.4. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.5. Requisitos preferenciais: Domínio de software/ferramentas de design, comunicação e produção multimédia para a captação de imagens e produção de conteúdos digitais, edição e produção de vídeos e áudios, nomeadamente:

- Adobe Creative Cloud;
- Photoshop;
- Premiere Pro;

- After Effects;
- Canva Pro;
- Adobe Express;
- DaVinci Resolve;
- ShotCut;
- Filmora;
- Final Cut Pro;
- Audacity e Soundtrap
- Meta Business Suite;
- Creator
- Studio;
- OBS Studio;
- Microsoft Office 365.

10. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Educação em : <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, no separador “Menu”, “Recursos Humanos”.

10.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- a) Código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- b) Identificação da carreira/categoría e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatuto no n.º 3, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

11. A entrega da candidatura deverá ser efetuada nos termos do ponto 10 deste aviso, devendo remeter-se os documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail naeg.dre@madeira.gov.pt, ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita ao Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9004 - 503 Funchal, Madeira - Portugal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º --, de ----”, não sendo admitidas formas presenciais de candidatura.

11.1. O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, que proceda a uma descrição das funções desenvolvidas no percurso profissional, devidamente assinado e datado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (data de frequência e duração);
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinada pelo titular dos dados pessoais;
- e) No caso de ser trabalhador da Administração Pública, declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra na carreira/categoría de origem.
- f) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, é obrigatória a apresentação de declaração comprovativa do exercício dessas funções, passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos optem pela avaliação curricular, é ainda obrigatória a apresentação do currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), para efeitos de avaliação curricular.

11.2. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10.1. do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados.

11.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Métodos de seleção:

12.1. Nos termos do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2. Nos termos da alínea a), do n.º 2 e n.º 4, do artigo 36.º, da LTFP; do n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, e alínea a,) do n.º 1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de

opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 12.1 supra, prevista no n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.3. A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional efetiva com incidência sobre a execução de atividades correspondentes às do posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

13. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias, devendo o candidato consultar a versão atualizada dos diplomas à data da publicação do Procedimento Concursal:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- f) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação:
 - i. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro;
 - ii. Lei Orgânica da Direção Regional de Educação: Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/M, de 16 de maio;
 - iii. Estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 362/2023, de 30 de maio;
 - iv. Estrutura flexível da Direção Regional de Educação – Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril, alterado pelo Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio.
- g) Medidas de Modernização Administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
- h) Regime Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril;
- i) Domínio de Software/ferramentas de design, comunicação e produção multimédia para a captação de imagens e produção de conteúdos digitais, edição e produção de vídeos e áudios, gestão e análise de redes sociais e transmissão e cobertura digital de eventos;
- j) Domínio de estratégias de comunicação cultural orientadas para contextos educativos e artísticos, com adequação das mensagens aos diferentes níveis etários, comunidades escolares e públicos especializados das artes.

13.1. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

13.2. Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Orientação para resultados e qualidade da experiência profissional;
- c) Dinamismo e proatividade;
- d) Motivação pela área profissional.

O júri deliberou ainda que seriam competências especiais a valorizar no âmbito do presente procedimento concursal as seguintes: Organização e atenção aos detalhes; Boa comunicação oral e escrita; Domínio básico de informática (Word, Excel, e-mail); Capacidade de trabalhar em equipa; Sigilo e responsabilidade.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

15. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 8.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos do

procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

16. **Classificação Final (CF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.1.

$CF = PEC (55\%) + EPS (45\%)$

na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.2.

$CF = AC (55\%) + EPS (45\%)$

16.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

- Experiência profissional comprovada em produção e gestão de conteúdos para redes digitais institucionais;
- Formação Técnica nas áreas de Organização de Eventos, de Clipping e Transcrição.

17. Nos termos do n.º 5, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.

18. Assiste ao juri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

21. Constituição do júri:

Presidente:

Maria Natalina Faria Cristóvão Santos – Diretora de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Rui Pedro Teixeira Pimenta - Docente em funções técnico-pedagógicas na Direção de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação;

Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplementares:

Maria Olívia Nóbrega Caldeira – Docente em funções técnico-pedagógicas na Direção de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação;

Ana Carolina Gouveia de Figueiredo – Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

22. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Educação, aos 29 dias do mês de dezembro do ano 2025.

O DIRETOR REGIONAL, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva

Aviso n.º 499/2025

Sumário:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoría de técnico superior, na área de Direito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 19/12/2025, foi autorizada a conversão de 4 (quatro) postos de trabalho a termo, para contrato por tempo indeterminado, previamente aprovados no anexo ao Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano, para a carreira/categoría de técnico superior, sendo que destes, 1 (um) posto de trabalho será alocado à área de Direito da Direção Regional de Educação. Assim, por Despacho do Diretor Regional de Educação de 29 de dezembro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum

para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área de direito, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).
4. Características dos postos de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Direito, designadamente as competências inerentes à Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, conforme explanado no artigo 3.º, do Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril.

Estas funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representando o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores, de acordo com a área de formação académica, respetivamente ao domínio da área de Direito. O perfil do candidato deve revelar capacidade para trabalhar em equipa, responsabilidade, tolerância à frustração, resistência ao stress e auto controlo emocional.

5. Habilidade e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
6. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º, da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho (Orçamento da RAM 2025).

7. Local de trabalho: Direção Regional de Educação, sendo que o trabalhador, no exercício da sua atividade, dará apoio direto à Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.

8. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

9. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

9.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir habilitação adequada nos termos do ponto 5 do presente aviso.

9.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 9.1. e 9.2. até à data limite para apresentação de candidaturas e atestá-los mediante o preenchimento obrigatório do ponto 9 do formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

9.4. Nos termos da alínea m) do n.º 3, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.4. Requisitos preferenciais: Experiência e/ou Formação nas áreas de atividade específica de abertura do presente procedimento concursal.

10. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Educação em : <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, no separador “Menu”, “Recursos Humanos”.

10.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- a) Código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- b) Identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatuto no n.º 3, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

11. A entrega da candidatura deverá ser efetuada nos termos do ponto 10 deste aviso, devendo remeter-se os documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail naeg.dre@madeira.gov.pt, ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita ao Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9004 - 503 Funchal, Madeira - Portugal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º --, de ----”, não sendo admitidas formas presenciais de candidatura.

11.1. O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, que proceda a uma descrição das funções desenvolvidas no percurso profissional, devidamente assinado e datado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias;

- c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (com indicação da data de frequência e da duração);
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinada pelo titular dos dados pessoais;
- e) No caso de ser trabalhador da Administração Pública, declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra na carreira/categoria de origem.
- f) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, é obrigatória a apresentação de declaração comprovativa do exercício dessas funções, passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos optem pela avaliação curricular, é ainda obrigatória a apresentação do currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), para efeitos de avaliação curricular.

11.2. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10.1. do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados.

11.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Métodos de seleção:

12.1. Nos termos do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2. Nos termos da alínea a), do n.º 2, e n.º 4, do artigo 36.º, da LTFP; do n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 12.1 supra, prevista no número 3 do artigo 36.º, da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.3. A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional efetiva com incidência sobre a execução de atividades correspondentes às do posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

13. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias, devendo o candidato consultar a versão atualizada dos diplomas à data da publicação do Procedimento Concursal:

Legislação recomendada:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho;
- c) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio de 2025, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
- d) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação:
 - i. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro;

- ii. Lei Orgânica da Direção Regional de Educação: Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/M, de 16 de maio;
- iii. Estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 362/2023, de 30 de maio;
- iv. Estrutura flexível da Direção Regional de Educação – Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril, alterado pelo Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio.
- e) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- f) Publicação, identificação e formulário dos diplomas - Lei n.º 74/98, de 11 de novembro;
- g) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- h) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- i) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- j) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- k) Tramitação do procedimento concursal na Administração Pública - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 407/2023, de 30 de abril;
- l) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- m) Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 31 de dezembro.

13.1. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

13.2. Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Orientação para resultados e qualidade da experiência profissional;
- c) Dinamismo e proatividade;
- d) Motivação pela área profissional.

O júri deliberou ainda que seriam competências especiais a valorizar no âmbito do presente procedimento concursal as seguintes: Organização e atenção aos detalhes; Boa comunicação oral e escrita; Domínio básico de informática (Word, Excel, e-mail); Capacidade de trabalhar em equipa; Sigilo e responsabilidade.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

15. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 8.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

16. Classificação Final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.1.
CF = PEC (55%) + EPS (45%)
- na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.2.
CF = AC (55%) + EPS (45%)

16.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

- a) Experiência profissional na área de atividade do presente concurso;
- b) Formação relevante na área do direito com relevância para o exercício das funções.

17. Nos termos do n.º 5, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

21. Constituição do júri:

Presidente:

Idalina Oliveira Belim – Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva – Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Elizabeth Pereira dos Santos – Técnica Superior da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Direção Regional de Educação;

Ana Carolina Gouveia de Figueiredo – Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

22. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Educação, aos 29 dias do mês de dezembro do ano 2025.

O DIRETOR REGIONAL, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,70 (IVA incluído)